



RELATÓRIO DE ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO PRIMEIRO BIMESTRE DE 2020 (JANEIRO A FEVEREIRO).

Relatório: Prestação de Contas

Natureza Jurídica: Prefeitura Municipal de Primavera (Gestão)

Gestor: Ana Renata de Sousa Brito

Controle Interno: Giulia Gabriela Maia Rodrigues

Período: Janeiro a Fevereiro de 2020

I. FINALIDADES DO RELATÓRIO:

Relatório este visa, o exame das demonstrações contábeis gerados pela contabilidade e os atos e fatos praticados pela gestora da Prefeitura Municipal de Primavera, Sr.^a Ana Renata de Sousa Brito (Prefeita Municipal de Primavera), no 1º Quadrimestre de 2020. Em atendimento ao Art. 70 da Constituição Federal; as Leis Federais 4.320/1964 e 101/2000(LRF); Resolução nº 7.739/2005/TCM/PA; Lei Municipal nº 2.481 de março de 2005; ainda considerando as resoluções nº 10.329/2012 e 02/2015 do TCM/PA que solicita o relatório como parte integrante da Prestação de Contas. Os Objetivos a ser alcançado por este relatório é assegurar o cumprimento de leis, regulamentos e diretrizes da organização; salvaguardar o ativo e assegurar a legitimidade do passivo; assegurar que todas as transações realizadas durante o 1º quadrimestre do ano de 2020, sejam validadas, registradas, autorizadas e totalizadas corretamente.

Funções primordiais do controle interno são de acompanhar, orientar, fiscalizar, adotar quaisquer procedimentos para um bom desempenho das funções da instituição, seja ela documental ou operacional dentro de seu âmbito de atuação; fornecer subsídios ao gestor através de relatórios quadrimestrais e outros documentos, dando mais agilidade na correção de eventual desvio de função ou conduta que possa trazer prejuízos ao erário público, e comprometer administração pública.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

1 – QUANTO ÀS RECEITAS ARRECADADAS.

A lei orçamentária de 2020 prevê arrecadação no exercício de R\$42.410.756,00, sendo que, no período de janeiro a fevereiro de 2020, o valor arrecadado foi de R\$ 6.003.698,71, o que equivale a 14,16% em relação ao total previsto. Superando em relação à média da arrecadação.

2 - QUANTO ÀS DESPESAS EXECUTADAS.

A lei orçamentária de 2020 teve autorização de despesas no exercício no valor de R\$48.871.463,00, sendo que, no período de janeiro a fevereiro de 2020, o valor empenhado em despesas foi de R\$ 5.702.179,32, o que equivale 11,67%.

3 – QUANTO AS RECEITAS ARRECADADAS EM RELAÇÃO ÀS DESPESAS EXECUTADAS.

Quanto essa relação, a arrecadação foi da ordem de R\$ 6.003.698,71, sendo a despesas empenhadas da ordem de R\$ 4.716.936,70, neste sentido, a gestão está se preocupando com nível de arrecadação e contingenciando as despesas, para que as mesmas fossem equivalentes ao nível de arrecadação; fato que gerou no período um superávit de R\$ 1.286.762,01.

4 – APLICAÇÃO DO MÍNIMO CONSTITUCIONAL EM EDUCAÇÃO (25%/IMPOSTOS).

Quanto ao cumprimento da aplicação do mínimo em educação (25% dos impostos arrecadados), quanto a essa determinação legal, o Poder Executivo aplicou de janeiro a fevereiro de 2020, o percentual de 36,93%, o que equivale a R\$1.267.248,31.

5 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO.

Quanto ao cumprimento dessa determinação legal, “no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB, devem ser aplicados na remuneração do pessoal do magistério”,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

sendo que, no período de janeiro a fevereiro de 2020, foram aplicados 52,44% dos recursos do FUNDEB, na remuneração do pessoal do magistério.

6 – APLICAÇÃO DO MÍNIMO CONSTITUCIONAL EM SAÚDE (15% DOS IMPOSTOS).

Quanto ao cumprimento do mínimo constitucional em saúde pública, aplicação de no mínimo 15% dos impostos arrecadados no período, verificou-se a aplicação do percentual de 16,10%, no período o que equivaleu a R\$ 552.367,02. Nesse sentido, a gestão publica atente o cumprimento da Constituição.

7 – APLICAÇÃO DE NO MÁXIMO 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA NAS DESPESAS COM PESSOAL.

Quanto a essa determinação legal, o Poder Executivo está análise será realizada a partir do 1º quadrimestre. Contudo, a gestão está se empenhando para a redução das despesas com pessoal, tendo em vista que de acordo com o Relatório Anual do Controle Interno do exercício de 2019 e pelas determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, o percentual em despesas do município de Primavera – PA, com pessoal ficou na ordem de 60,12%, ou seja, 6,12% acima do limite máximo (**incisos I, II e III do art. 20 da LRF**) para o Poder Executivo, que é de 54% da Receita Corrente Líquida, neste sentido, o Poder Executivo tem dois quadrimestres para corrigir a referida distorção.

8 - QUANTO A CAPACIDADE DE INVESTIMENTOS.

No período de janeiro a fevereiro de 2020, o Poder Executivo aplicou em novos investimentos o valor de R\$97.965,13.

II. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ante ao exposto, fica demonstrado que o Poder Executivo, não mediu esforços para garantir a aplicação mínima em Educação e Saúde exigida por lei onde se foi possível cumprir já no primeiro bimestre de 2020. Também manteve o equilíbrio entre



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

receitas e despesas, no qual se verificou um superávit bom da administração municipal. Todavia, deve-se reconduzir o índice das despesas com pessoal ao limite legal ao apontado já em outros relatórios realizados por esta coordenadoria.

Essas são as principais ocorrências, quanto à execução orçamentaria no período de janeiro a fevereiro de 2020.

É o relatório,

Primavera-PA, 06 de abril de 2020.

GIULIA GABRIELA MAIA RODRIGUES
Coordenadora do Controle Interno